



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RTL CURSOS TÉCNICOS EIRELI / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / CARPINA / PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE  
NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000023/2020-15

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/05/2022 pela Portaria  
SEE nº 2984 de 27/05/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 075/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/05/2022.**

## 1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela RTL Cursos Técnicos Eireli., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.939.454/0001-25, localizado na Av. Estácio Coimbra, nº 736, Bairro São José, Carpina-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.815-000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais - Prefeitura Municipal de Carpina;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Ato de Recredenciamento Institucional - Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB;
- Política de Qualificação e de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento válido até 31/12/2022;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução de Curso Técnico;
- Relatório de Avaliação das condições de oferta do pleito;
- Ofício nº 1/2021- SEIP, encaminhando o Processo com Relatório de Avaliação;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição solicitando a atualização do Alvará e das Certidões Públicas;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

## 1.1 Histórico da Tramitação do Processo

Por meio de ofício datado em 11/02/2020, foi solicitada a Renovação da Autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Assim, mediante a documentação acostada, este relator elaborou as seguintes considerações.

## 2 ANÁLISE

A RTL Cursos Técnicos Ltda., mediante Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB, encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível médio na modalidade presencial.

A Instituição apresentou toda a documentação necessária para renovação da autorização de curso técnico de nível médio prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

### 2.1 Infraestrutura

Segundo consta no Parecer de Recredenciamento, Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB,

A Instituição funciona em três pavimentos (térreo, 1º andar e 2º andar), com todos os ambientes mobiliados e equipados para atividades educacionais. Dispõe de recepção, diretoria, secretaria, arquivo, coordenação pedagógica, sala de professores, sala do financeiro, almoxarifado, sanitários (funcionários, estudantes), salas de aula climatizadas, equipadas com projetor multimídia, quadro branco, tela de projeção, iluminação adequada com capacidade para atender até 40 (quarenta) estudantes.

#### 2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco* os ambientes de aprendizagem possuem as seguintes características:

- **Salas de Aula** – são 12 salas, três no 1º andar e nove no 2º andar, climatizadas, contando com quadro branco e data show;
- **Biblioteca** – climatizada, tem espaço físico adequado, com mesas, computadores para pesquisa e acervo bibliográfico catalogado e adequado à demanda do Curso; dispõe, também, de profissional para apoio pedagógico. Durante a visita foi solicitada a aquisição de alguns exemplares da bibliografia do Curso, as Notas Fiscais para comprovação da aquisição foram encaminhadas diretamente ao CEE/PE e anexadas aos autos.
- **Laboratório de Informática** – equipado com 23 computadores com acesso à internet, data show e quadro branco;
- **Laboratório de Enfermagem** – atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o Curso Técnico em Enfermagem. O Centro, a pedido dos Especialistas, encaminhou ao CEE/PE registro fotográfico para comprovar a adequação do piso que, no ato da visita, apresentava desnível.

A Instituição atende aos critérios de acessibilidade estabelecidos na Lei Federal nº 10.098/2000, com rampas de acesso e elevador, sanitários adaptados, sinalização em todos os espaços.

## **2.2 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar dispõe sobre a organização administrativa, pedagógica e de convivência social, tratando dos aspectos normativos, curriculares e legais que fundamentam a prática pedagógica voltada para oferta de Educação Profissional Técnica, de acordo com as normas e legislação vigente.

## **2.3 Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo**

A Instituição apresenta um **Plano de Cargos e Salários** no qual afirma que a base da remuneração docente é a hora-aula, variando o valor recebido de acordo com o quantitativo de horas ministradas e com a formação. Valoriza-se a formação com percentuais de 15%, 35% e 40% para titulação acadêmica de Especialista, Mestre e Doutor, respectivamente.

O **Plano de Capacitação** afirma a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social. Apresenta cronograma de atividades organizadas por meio de oficinas, palestras, eventos científicos e workshops.

## **2.4 Do Curso Técnico em Enfermagem**

### **2.4.1 Justificativa**

Como **Justificativa** a Instituição ressalta seu papel social desenvolvido no atendimento educacional da comunidade na qual está estabelecida, ofertando o Curso onde há existência de demanda social e mercadológica.

### **2.4.2 Objetivos**

Quanto aos objetivos, destaca o trabalho pela disseminação de ideais de liberdade e solidariedade humana, buscando a formação de profissionais éticos, cidadãos e hábeis na compreensão e desafios da profissão.

### **2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O ingresso no Curso acontece na forma concomitante ou subsequente. Os requisitos de acesso exigem como escolaridade mínima, estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino.

### **2.4.5 Perfil Profissional de Conclusão**

O perfil profissional de conclusão acompanha o perfil delineado pelo Catálogo de Cursos Técnicos, destacando que o profissional deve ter habilidade para “atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação do processo saúde/doença”.

### **2.4.6 Aproveitamento de Conhecimento e Experiência Anteriores**

A Instituição indica metodologia para requisição de aproveitamento de estudos.

## 2.4.7 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária total de 1.600 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso do conhecimento adquirido por toda sua vida profissional. Sendo:

- **Módulo I** - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I;
- **Módulo II** – Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II;
- **Módulo III** - Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade;
- **Módulo IV** - Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos.

### 2.4.7.1 Descrição da Organização e Funcionamento do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 400 horas;
- Carga horária total do Curso: 1.600 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30;
- Período de integralização: mínimo 25 e máximo 36 meses;
- Carga horária semanal: 12 horas;
- Horários do Curso:
  - ✓ Turmas matutinas: 8h às 12h;
  - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 18h;
  - ✓ Turmas noturnas: 18h30 às 22h30.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

Componentes Curriculares		Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
<b>MÓDULO I</b> Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I	História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	-
	Microbiologia e Parasitologia	32h	-
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	-
	Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	-
	Nutrição e Dietética	32h	-
	Noções de Farmacologia	36h	-
	Anatomia e Fisiologia	48h	-
<b>Carga Horária do Módulo I</b>		<b>260h</b>	<b>-</b>

MÓDULOS	Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
<b>Módulo II</b> Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II	Políticas de Saúde	40h	-
	Português Instrumental	32h	-
	Saúde do Trabalhador	40h	-
	Informática Aplicada à Enfermagem	40h	-
	Fundamentos da Enfermagem *	100h	90h
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>252h</b>	<b>90h</b>

\*Tem como pré-requisito a aprovação em todos os componentes curriculares do Módulo I

<b>MÓDULOS</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
<b>Módulo III</b> Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade	Saúde Coletiva *	60h	30h
	Saúde Mental *	52h	20h
	Enfermagem na Terceira Idade *	52h	20h
	Enfermagem em Clínica Médica *	108h	40h
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica **	108h	40h
	Administração em Enfermagem	28h	-
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>408h</b>	<b>150h</b>

\* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

\*\* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Enfermagem em Clínica Médica (teoria e estágio).

<b>MÓDULOS</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
<b>Módulo IV</b> Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos	Enfermagem em Saúde da Mulher *	68h	30h
	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente *	72h	30h
	Enfermagem em Emergência *	80h	50h
	Enfermagem com Pacientes Críticos*	60h	50h
	<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>280h</b>	<b>160h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.200h</b>	<b>400h</b>

\* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

#### 2.4.8 Estágio Supervisionado

O estágio curricular de caráter obrigatório é realizado em locais que apresentem condições de promover experiência profissional, onde os alunos possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho.

Todas as atividades do estágio são curriculares, sendo supervisionadas diretamente pelo professor do componente curricular com acompanhamento permanente pela coordenação de estágio e do Curso.

#### 2.4.9 Avaliação da Aprendizagem

Os **critérios de avaliação** demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Para aprovação plena o estudante deverá obter nota mínima igual a **7,0** (sete) e frequência igual ou superior a **75%** da carga horária por módulo. A média exigida após exames de recuperação é 6,0 (seis).

#### 2.4.10 Dos Representantes Legais

- Diretor Escolar – Roberto da Costa Pereira Filho, Graduado em Administração.
- Coordenadora do Curso – Marcela Eduarda Soares da Silva, Graduada em Enfermagem.

- Coordenadora Pedagógica: Amanda Tereza dos Santos Freitas, Graduada em Pedagogia.
- Secretária Escolar: Fernanda Rodrigues Dias Lima, Licenciada em Geografia.

#### 2.4.11 Diploma

A Instituição apresenta o modelo de diploma que irá expedir, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, condição obrigatória aos estudantes que concluíram com êxito todos os módulos do Curso.

#### 2.5 Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem

A Instituição apresentou, no Relatório de Execução e Andamento do Curso Técnico em Enfermagem, as atividades realizadas no período, como: Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários, Palestras e Fóruns. Todas as atividades apresentaram evidências com registro fotográfico.

A seguir estão descritas informações sobre a evolução da matrícula no Curso, no período de 01/04/2016 a 01/04/2020:

- Quantidade de Alunos Matriculados – 1.729;
- Quantidade de Alunos Ativos – 587;
- Quantidade de Alunos Concluintes – 363;
- Quantidade de Alunos Evadidos e/ou Desistentes – 779.

#### 2.6 Escrituração Escolar

De acordo com o Relatório dos Especialistas que realizaram a visita *in loco*, a Instituição encontra-se devidamente organizada quanto à escrituração escolar e expedição dos documentos escolares. A pedido da Comissão, o Centro de Ensino enviou ao CEE/PE cópia de Fichas de Acompanhamento do Estágio Supervisionado Obrigatório para comprovação de complementação da carga horária por parte de alguns estudantes.

### 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Estácio Coimbra, nº 736, Bairro São José, Carpina-PE, CEP nº 55.815-000, Unidade mantida pela RTL Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.939.454/0001-25, reconhecida pelo Parecer CEE/PE nº 078/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE/PE nº 4995/2019 no Diário Oficial do Estado (DOE) em 15/08/2019. A renovação de autorização é concedida por 06 (seis) anos, retroativo a 01/04/2020.

**É o voto**

### 4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator  
ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

## **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de maio de 2022.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes**  
**Presidente em Exercício**